

**CHAMADA INTERNA DA PROPPI PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO  
EDITAL PRÓ-EQUIPAMENTOS Nº 27/2013 - CAPES**

Visando elaborar o projeto institucional da UFF a ser submetido ao Edital nº **27/2013** – PRÓ-EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAL da CAPES (disponível no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/programas-especiais/pro-equipamentos>), encaminhamos as seguintes informações que deverão ser seguidas na elaboração dos subprojetos pelos Programas de Pós-graduação:

**1. Informações gerais:**

- De acordo com o Edital da CAPES (item 2.2), o valor financeiro máximo a ser apresentado na proposta pela instituição, varia em função do número de programas de pós-graduação *Stricto Sensu*. Considerando que a UFF possui, atualmente, 66 programas, o valor total da proposta UFF poderá ser de até R\$ 2,9 milhões;
- Os subprojetos devem ser encaminhados à PROPPI/CPSS (conforme calendário abaixo) em forma impressa e em CD (arquivos nos formatos .doc e .pdf);
- Todas as solicitações devem ser acompanhadas de orçamentos/*proformas* emitidas pelo fornecedor;
- Não há necessidade de enviar os currículos Lattes dos pesquisadores;
- A seleção dos subprojetos que comporão o Projeto UFF será realizada pelo Comitê de Projetos Institucionais da PROPPI.
- Cada Programa ou grupo de Programas de Pós-graduação poderá encaminhar uma única proposta, o qual poderá demandar até 04 equipamentos.

## 2. Cronograma e prazos:

Data	Atividades
27/05/2013	Lançamento do Edital, pela CAPES
<b>26/06/2013</b>	<b>Data limite para envio dos subprojetos à PROPPI</b>
01 a 03/07/2011	Avaliação dos subprojetos pela Comissão de Projetos Institucionais da PROPPI
10/07/2013	Data limite para envio do projeto institucional à CAPES

## 3. Itens Financiáveis

Equipamentos destinados **exclusivamente** ao uso compartilhado **em laboratórios de pesquisa** científica e tecnológica vinculados aos programas de pós-graduação. Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação da UFF. Observem que se o programa decidir-se pela solicitação de vários componentes (ex. computadores), estes deverão somar-se para compor uma estrutura única (ex. Laboratório de Computação), de modo que claramente possa ser caracterizado como UM equipamento a ser utilizado de maneira compartilhada. Adicionalmente, não será possível a aquisição de vários componentes, com valores e características individuais, para formarem um único equipamento.

- **Não serão financiados pela CAPES:**

- Despesas de Custeio, tais como: Material de Consumo e Serviços de Terceiros (incluindo aquisição de softwares);
- Itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como notebooks, tablets, projetor multimídia e pen-drives;
- Itens não destinados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário, ar condicionado e eletro-eletrônicos.
- Aquisição de veículos automotores, embarcações e investimentos em construções ou reformas de edificações.
- Despesas acessórias (por exemplo: taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros)

**4. Critérios estabelecidos pela PROPPi para encaminhamento de subprojetos para este Edital:**

- Considerando que normalmente a demanda supera, em muito, o valor máximo estipulado pela CAPES para o projeto institucional e visando estabelecer uma justa concorrência entre programas com qualificação semelhante, a PROPPi, determinou que as solicitações deverão ser feitas em duas faixas de recursos conforme abaixo:
  - **Faixa A: 70% dos recursos (R\$ 2.000.000,00) serão destinados aos programas com conceitos 3 e 4;**
  - **Faixa B: 30% dos recursos (R\$ 900.000,00) serão destinados aos programas com conceitos 5 e 6.**

Em função da demanda apresentada, o Comitê de Projetos Institucionais poderá modificar esses percentuais objetivando maximizar a competitividade do projeto institucional.

**5. Outras informações**

- Caso seja solicitado mais de um item por subprojeto, estes deverão estabelecer uma ordem de prioridade para os itens solicitados, para facilitar ajustes do projeto institucional, no caso de haver necessidade de cortes no orçamento total;
- Com vistas a padronizar o projeto a ser encaminhado à CAPES, todos os subprojetos deverão conter os seguintes itens:
  - a) Introdução, apresentando um breve histórico do(s) programa(s) que suporta(m) o subprojeto, com descrição sucinta da importância do projeto para o programa;
  - b) Justificativa técnico-científica para aquisição do(s) equipamento(s), contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do(s) programa(s) de pós-graduação;
  - c) Evidências de experiência prévia no uso compartilhado de equipamentos para o exercício de atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto;

- d) Potencialidade do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectiva de incremento da produção científica, tecnológica e/ou de inovação, uma vez adquirido o equipamento;
  - e) Planilha relacionando os integrantes da equipe envolvida no subprojeto, informando o programa de pós-graduação de vínculo, tipo de vínculo institucional, titulação, função na equipe e número de orientandos (IC, mestrado, doutorado);
  - f) Planilha com orçamento detalhado apresentada em arquivo separado.
- O corpo de cada subprojeto (itens a-d acima) não deverá ultrapassar 04 páginas.
  - Favor atentar para o fato de que a **justificativa** (item b acima) deve tratar da finalidade e impacto do equipamento para o programa de pós-graduação.
  - Cada pesquisador poderá apoiar uma única proposta.

**6. Deverá ser anexado em cada subprojeto:**

- Declaração de apoio dos Coordenadores dos Programas de Pós-graduação, futuros usuários dos equipamentos, indicando os coordenadores dos subprojetos;
- Carta compromisso do Coordenador do subprojeto dando garantia do uso compartilhado do equipamento a ser adquirido
- Planilha contendo informações dos grupos de pesquisa que apoiam o subprojeto.